



Distrito Federal, 08 de janeiro de 2024

Ofício n.º: 02/2024/MATRIA

Assunto: Nota pública do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Destinatário: Ouvidoria do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Caríssimos Senhores e Senhoras,

A MATRIA - MULHERES ASSOCIADAS, MÃES E TRABALHADORAS DO BRASIL, doravante designada apenas “MATRIA”, pessoa jurídica de direito privado, suprapartidária, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de âmbito nacional, e constituída por administração coletiva que se coloca em tutela das mulheres e crianças do Brasil.

Aos fatos e ao direito

No dia 18 de dezembro de 2023, o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, órgão ligado ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, divulgou nota¹ no site Participa+ do Governo Federal com informações incorretas.

Na nota, o Conselho informa que Jessica Hadassa, pessoa do sexo masculino que se auto identifica como mulher (Marilson da Silva de Oliveira, de 28 anos, travesti conhecido como Jéssica Hadassa), foi "inocentada" da acusação de estupro de vulnerável e por isso, liberada da delegacia. Jessica foi acusada de estuprar uma menina de 5 anos.

¹ <https://www.gov.br/participamaisbrasil/nota-publica-justica-por-jessica-hadassa>

MATRIA - Mulheres Associadas, Mães e Trabalhadoras do Brasil

CNPJ 52.872.940/0001-74

Sede - Rua Jerônimo Coelho, 78 - sala 294 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-050

www.associacaomatria.com



No entanto, a informação de que Jessica Hadassa foi inocentada **não condiz com a verdade**. O inquérito policial foi aberto e foi confirmado² o estupro de vulnerável e a autoria de Jessica Hadassa.

Jessica Hadassa não recebeu prisão provisória provisoriamente, e por isso pode responder o caso em liberdade. Quando saiu da delegacia, levou 4 tiros. Outro crime no mesmo caso.

Nesse triste caso, no qual uma menina de apenas 5 anos foi estuprada, o Conselho se apressou em solicitar Justiça para a parte ré.

A mãe que denunciou o estupro está sendo ameaçada³ por populares LGBTQ+ desde que trouxe o caso ao conhecimento da sociedade, como era seu dever fazer, dada a relevância para a proteção de crianças, consoante artigo 227 da Constituição Federal. Ademais, o direito ao luto dessa mãe, enquanto extensão do direito fundamental à saúde, amparado pelos artigos 6 e 196 da Constituição Federal, se vê cerceado e violado.

Isso exposto:

Solicitamos que o Conselho Nacional se retrate e corrija as informações de sua nota pública, dentro do site Governo Federal, pois endossa uma falsa informação que afeta a vida da família da menina estuprada e cerceia o alerta para que outras crianças sejam protegidas.

Agradecemos desde já e aguardamos breve retorno,

2

<https://radarnewsamazonas.com/pc-conclui-que-jessica-hadassa-cometeu-o-crime-de-estupro-de-vulneravel-contra-crianca-de-5-anos/>

3

<https://alvoradaparintins.com.br/caso-jessica-hadassa-inquerito-conclui-que-trans-abusou-de-crianca-de-5-a-nos-de-idade/>

MATRIA - Mulheres Associadas, Mães e Trabalhadoras do Brasil

CNPJ 52.872.940/0001-74

Sede - Rua Jerônimo Coelho, 78 - sala 294 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-050

www.associacaomatria.com



MATRIA,

Mulheres Associadas - Mães e Trabalhadoras do Brasil.